



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 061 DE 01 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 062 DE 01 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 063 DE 01 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA 05 DE 01 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2024
- PORTARIA Nº 044, DE 01 DE ABRIL DE 2024

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CRENCIAMENTO Nº 012/2023
- CONVOCAÇÃO GERAL DO CRENCIAMENTO Nº 013/2023
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 003/2024
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 003/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CRENCIAMENTO Nº 013/2023 - CONTRATO Nº 096/2024
- EXTRATO DE CONTRATO CRENCIAMENTO Nº 012/2023 - CONTRATO Nº 095/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EDITAIS

- EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 9ª CONVOCAÇÃO
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2023





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI COMITÊ MUNICIPAL DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA 2024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência dessas doenças no Município;

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento de ações pelas áreas técnicas envolvidas, de maneira articulada de acordo com o cenário de risco e de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e qualificar as ações da assistência, garantindo acesso ao diagnóstico e ao manejo clínico adequado;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os riscos de transmissão de dengue, chikungunya e zika vírus e, conseqüentemente, minimizar a gravidade e letalidade das doenças mediante diagnóstico precoce.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Ações para Prevenção e Controle das Arboviroses, no âmbito do Município de Lapão/BA.

Art. 2º Caberá ao Comitê de Arboviroses:

I - promover a coordenação entre as secretarias municipais que compõem o Comitê no planejamento, desenvolvimento e implementação de ações de prevenção e controle das arboviroses;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - promover reuniões periódicas entre as secretarias que compõem o Comitê para a exposição da situação epidemiológica das arboviroses, avaliação das ações de prevenção em curso e desenvolvimento de novas estratégias de ação;

III - promover ações de mobilização e comunicação para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 3º O Comitê de Arboviroses contará com a participação de representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Saúde, representante dos departamentos:

- a) Superintendência de Atenção Integral a Saúde;
- b) Coordenador (a) da Vigilância Epidemiológica;
- c) Diretor (a) da Atenção Primária;
- d) Coordenador (a) Geral Administrativo Hospitalar;
- e) Gerência de Ações Estratégicas.

II - Secretaria de Governo;

III - Secretaria de Educação e Cultura;

IV - Secretaria de Infraestrutura e Transportes;

V - Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária;

VI - Secretaria de Administração e Planejamento;

VII - Secretaria de Assistência Social;

VIII – Assessoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito.

§ 1º A coordenação do Comitê de Arboviroses será exercida por um representante da Secretaria de Saúde.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

§ 2º Os titulares dos órgãos referidos nos incisos I a VIII deste artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes, titulares e suplentes, à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 3º Os representantes indicados, incluídos os da Secretaria de Saúde, serão designados por portaria da Secretária de Saúde.

Art. 4º A Secretaria de Saúde poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para, no âmbito de suas respectivas finalidades e competências, colaborar com os trabalhos do Comitê de Arboviroses.

Art. 5º A Secretaria de Saúde por meio da Vigilância Epidemiológica responsabilizará em monitorar a ocorrência dos casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle, bem como a organização da rede assistencial para garantir resolutividade à situação de transmissão e agravo das arboviroses no município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 062 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Governo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE GOVERNO		
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 063 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Governo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE GOVERNO		
NATALIA DOS ANJOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	CC - 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA O EVENTO ESPORTIVO COPA VERÃO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAPÃO NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Lapão/BA;

Considerando estabelecer competitividade na modalidade esportiva Futebol Society, incentivando a participação popular;

Considerando que o esporte é benefício para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a premiação de 10.000,00 (dez) mil reais para a final da Copa Verão Society, a ser premiada de acordo com a classificação abaixo elencada:

I- Modalidade Futebol Society

CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1º LUGAR	7.000,00
2º LUGAR	3.000,00

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº XXX – CLASSIFICADO XX LUGAR

Recibo da Prefeitura a importância abaixo indicada referente PREMIAÇÃO PARA O EVENTO ESPORTIVO COPA VERÃO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAPÃO NO ANO DE 2024, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº XXX DE XXX DE XXXXX DE 20XX.

Valor	R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX)
Nome	XXXXXXXX
CPF	XXXXX
Endereço completo	XXXXXXXXXX
CEP	XXXXXXXX
Dados Bancário do Premiado	
Banco	XXXXXX
Conta	XXXXXX
Agência	XXXXX
Tipo de conta	XXXXXX

Dotação Orçamentária
UNIDADE: 2.10.01 AÇÃO: 2.031 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 FONTE: 15000000

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

ASSINATURA PREMIADO:

Lapão/BA, XXXX de XXXXX de 20XX

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL****PORTARIA 05 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Processo nº 05/2024	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BAHIA.
CPF/CNPJ: 13.891.528/0001-40	Endereço: AV. Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão – BA.
Data: 01/04/2024	Validade: 01/04/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 925222/2021, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Lapão – BA, com sede na Rua Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão Bahia, CEP 44.905-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.528/0001-40, está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAN nº 4420/2015, inciso VI, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.389/2013 e do Decreto Municipal nº282/2017.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento nº 14/2019.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Lapão – BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos, de acordo com a lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

III. Reutilizar os resíduos da construção civil de forma consciente e ambientalmente correto.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Lapão Bahia, 01 de abril de 2024.

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 098, de 11 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 01 (um) ano, concedida através da Portaria nº 098, de 11 de outubro de 2023, ao Servidor Público Municipal SANDRO RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA– Matrícula: 766.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2024.

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE ANDRADE DOS SANTOS e THAIANA DOURADO DOS SANTOS, como fiscais do Contrato Oriundo da Ata de SRP nº 045/2023 - **CONTRATO Nº092/2024** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ n.º 11.339.813/0001-27 e MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 17.406.286/0001-02 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higienização, utensílios de limpeza e material de lavanderia hospitalar, com comodato de diluidores/dosadores automáticos, destinados a atender a demanda do município; do Contrato Oriundo da Ata de SRP nº 047/2023 - **CONTRATO Nº093/2024** firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO – CNPJ n.º 11.339.813/0001-27 e YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI-ODONTOMEDICENTER - CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de higienização, utensílios de limpeza e material de lavanderia hospitalar, com comodato de diluidores/dosadores automáticos, destinados a atender a demanda do município.

Art. 2º As fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2024.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.

CREDENCIAMENTO nº 012/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA, do município de Lapão/BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julhos de 2014: **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE IRECE LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.444.794/0001-61. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023.

CREDENCIAMENTO nº 013/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julhos de 2014: **IVANI FAUSTINO SOUZA – EPP-CNPJ Nº 19.476.734/0001-70**. Rangel Teixeira Paiva – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

CREDENCIAMENTO nº 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **49.269.000 JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO – ME- CNPJ Nº 49.269.000/0001-80**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

CREDENCIAMENTO nº 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **RADIO E TELEVISÃO DE IRECE LTDA – ME- CNPJ Nº 16.477.622/0001-45**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 085/2024 para a contratação de **JOAQUIM ARAÚJO FILHO, CPF nº 375.414.395-68**, que se responsabilizará pela locação de imóvel destinado ao alojamento de Servidores em exercício da Polícia Militar – Patrulha Rural Comunitária no Distrito de Aguada Nova, para atender a demanda do Município de Lapão-BA, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regulamente instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, RATIFICO o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 013/2023 – Contrato nº 096/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **IVANI FAUSTINO SOUZA – EPP- CNPJ Nº 19.476.734/0001-70.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de Lapão. Valor global de **R\$ 65.075,90 (sessenta e cinco mil setenta e cinco reais e noventa centavos).** Data de assinatura 01/04/2024. Vigência do contrato: 01/04/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 012/2023 – Contrato nº 095/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE IRECE LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.444.794/0001-61.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA. Valor global de **R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais).** **Data de assinatura:** 01/04/2024. **Vigência do contrato:** 01/04/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024.

CONTRATO Nº 092/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - Objeto: aquisição de material de higienização, utensílios de limpeza e material de lavanderia hospitalar, com comodato de diluidores/dosadores automáticos, destinados a atender a demanda do município, referente aos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Contratada: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, VALOR: R\$ 42.184,94 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Assinatura do Contrato 27/03/2024. Vigência: 29/03/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024.

CONTRATO Nº 093/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - Objeto: aquisição de material de higienização, utensílios de limpeza e material de lavanderia hospitalar, com comodato de diluidores/dosadores automáticos, destinados a atender a demanda do município, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13. Contratada: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI- ODONTOMEDICENTER CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, VALOR: R\$ 39.117,90 (trinta e nove mil e cento e dezessete reais e noventa centavos)**. Assinatura do Contrato 27/03/2024. Vigência: 29/03/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATO Nº 094/2024 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - Objeto: Aquisição de material de grama sintética, borracha para grama, chapa de aço, perfil de aço, bloco de concreto, canaleta e telha em aço para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo e Secretaria de Infraestrutura e Transportes, referente aos itens: 01, 02, 04 e 05. Contratada: **CASA RURAL – COPAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA CNPJ Nº 15.207.343/0001-07, VALOR: R\$ 79.340,00** (Setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). Assinatura do Contrato: 27/03/2024. Vigência: 29/03/2024 A 31/12/2024. Lapão - BA. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO DE PRAZO E QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 – PE 011/2022. Contratado: **COOPERLIMPA – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LIMPEZA E COLETA SELETIVA.** Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA ALIMENTÍCIA, VIGILÂNCIA SERVIÇOS GERAIS, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO; readequação no quantitativo, transferindo quantidades de serviços que não são mais essenciais as demandas do município para outros indispensáveis. Conforme consta na planilha em anexo, aos autos do Processo Administrativo: 084/2024 e prazo por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 27/03/2024. Vigência: 28/03/2024 à 28/03/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE AGENTE DE SERVIÇOS, GUARDA,
MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR,
AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE E AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão do Processo Seletivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, designada pelo Decreto Nº 203 de 10 de novembro de 2023, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA O(S) CANDIDATO(S) APROVADOS MENCIONADO(S), DOS CÓDIGOS ABAIXO INDICADOS, para a assinatura do instrumento contratual nos dias **02/04/2024 (TERÇA-FEIRA) das 8h às 12h:00min e das 14h às 16h e 03/04/2024 (QUARTA-FEIRA) das 8h às 12h:00min, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, bloco "A", s/n, Centro Administrativo, Lapão-BA, MUNIDO(S) dos seguintes documentos:**

- a. Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor;
- b. Registro no PIS/PASEP/NIT;
- c. Comprovante de escolaridade;
- d. Cópia do CPF e RG dos dependentes, se houver;
- e. Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- f. Número de Conta Corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
- g. Cópia de comprovante de residência;
- h. 1 foto ¾;
- i. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública disponível no endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

1

Lapão/Bahia, 01 abril de 2024.

ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 203 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br



**VAGAS DESTINADAS PARA AGENTE DE SERVIÇO****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO: 01 AGENTE DE SERVIÇO - SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
67.	ROSICLEIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/12/1986	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*
68.	ROSIVANA OLIVEIRA DE SOUZA	12/03/1987	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*
69.	DENISIA RODRIGUES DA SILVA	06/11/1988	-	-	-	CLASSIFICADO (A) CR*

VAGAS DESTINADAS PARA O CARGO DE GUARDA**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 16 GUARDA SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
17.	EDUARDO SANTANA DOURADO	04/05/2001	8,5	-	8,5	CLASSIFICADO (A) CR*

VAGAS DESTINADAS AO CARGO DE MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 31: MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
6.	LUCAS BISPO DA SILVA	14/03/1992	-	3,0	3,0	CLASSIFICADO (A)

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

**VAGAS DESTINADAS A AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE****VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 41: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE - TANQUINHO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
7.	VITORIA DA SILVA BATISTA	25/04/2002	-	-	-	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO**CÓDIGO 48: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA CRECHE – LAGEDO DE PAU D'ARCO**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	MEDIA FINAL DO HISTORICO ESCOLAR	SITUAÇÃO
2.	NAIARA CONCEIÇÃO PEREIRA	18/02/1999	5,15	CLASSIFICADO (A)

3

VAGAS DESTINADAS A AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CÓDIGO 54: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIENCIA - SEDE**

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
30.	IRES DA SILVA PEREIRA	28/02/1996	-	-	-	CLASSIFICADO
31.	RAIANE DA SILVA ROCHA	09/10/1997	-	-	-	CLASSIFICADO
32.	HÉLEN COSTA MACEDO	06/10/2000	-	-	-	CLASSIFICADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br



VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO
CÓDIGO 60: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIENCIA – AGUADA NOVA

Nº	NOME	DATA DE NASC.	MEDIA FINAL DO HISTORICO ESCOLAR	SITUAÇÃO
4.	RAIANE SILVA SOUZA	02/02/2005	6,96	CLASSIFICADO (A)

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
CÓDIGO 64: AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ALUNO COM DEFICIENCIA – CASAL I

Nº	NOME	DATA DE NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
2.	MARIA DA GRAÇAS APOLÔNIA SANTOS	20/04/1979	4,0	-	4,0	CLASSIFICADO (A) CR*

4

Lapão/Bahia, 01 de abril de 2024.

ANA PATRÍCIA SATURNINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO Nº 203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000

Fone: (74) 3657-1010 CNPJ 13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

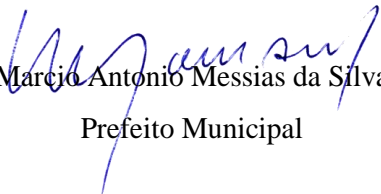
EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023** do Poder Executivo do Município de Lapão, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de abril de 2024, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2023, também permanecerá à disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara, respeitado o seu horário de funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2024.


Marcio Antonio Messias da Silva
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A4AC-50EB-2409-8156-2456> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4AC-50EB-2409-8156-2456



Hash do Documento

4ee9414f94e56f109655b3682c9312456dc066db15b2439c5d681cf44c11f275

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2024 16:36 UTC-03:00